



*[Handwritten signature]*

**EDITAL Nº 156/2019**

**LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que através do seu despacho de 13 de setembro do corrente, aprovou a lista nominativa de transição para a carreira especial de fiscalização, abaixo transcrita, efetuada ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de fiscalização:

**LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

(ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto e em conformidade com o estatuído no artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação)

| Situação até 31-08-2019                      |         |               |                           |      |      |           | Situação para que transitou em 01-09-2019 |        |                                                                 |                                                             |           |
|----------------------------------------------|---------|---------------|---------------------------|------|------|-----------|-------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Nome                                         | Vínculo | Carreira      | Categoria                 | Esc. | Índ. | Rem. base | Carreira                                  | Cat.   | Pos. Rem (TRU)*                                                 | Nível Rem. (TRU)*                                           | Rem. base |
| Laura Eugénia do Nascimento Garcia           | CTFPTI  | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ. | 1    | 316  | 1.084,76€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal | Entre a 5.ª e a 6.ª                                             | Entre o 12 e o 13                                           | 1.084,76€ |
| Carlos Fernando Dias Alves                   | CTFPTI  | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ. | 2    | 326  | 1.119,09€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal | Entre a 6.ª e a 7.ª                                             | Entre o 13 e o 14                                           | 1.119,09€ |
| Mário José das Neves Cardoso                 | CTFPTI  | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ. | 5    | 360  | 1.235,81€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal | Entre a 8.ª da categoria de fiscal e a 1.ª posição complementar | Entre o 15 da categoria de Fiscal e o 16 nível complementar | 1.235,81€ |
| Rui Jorge Pinheiro dos Santos Ribeiro        | CTFPTI  | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ. | 1    | 316  | 1.084,76€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal | Entre a 5.ª e a 6.ª                                             | Entre o 12 e o 13                                           | 1.084,76€ |
| Maria de Fátima do Nascimento Bastos Brandão | CTFPTI  | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ. | 1    | 316  | 1.084,76€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal | Entre a 5.ª e a 6.ª                                             | Entre o 12 e o 13                                           | 1.084,76€ |
| Carlos Melo da Silva Santos                  | CTFPTI  | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ. | 1    | 316  | 1.084,76€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal | Entre a 5.ª e a 6.ª                                             | Entre o 12 e o 13                                           | 1.084,76€ |



| Situação até 31-08-2019                   |                              |               |                                            |      |      |           | Situação para que transitou em 01-09-2019 |                |                                             |                   |           |
|-------------------------------------------|------------------------------|---------------|--------------------------------------------|------|------|-----------|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Nome                                      | Vínculo                      | Carreira      | Categoria                                  | Esc. | Índ. | Rem. base | Carreira                                  | Cat.           | Posição Rem. (TRU)*                         | Nível Rem. (TRU)* | Rem. base |
| José Ribeiro Jacinto dos Santos           | CTFPTI                       | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ.                  | 1    | 316  | 1.084,76€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal         | Entre a 5. <sup>a</sup> e a 6. <sup>a</sup> | Entre o 12 e o 13 | 1.084,76€ |
| Leonel Henriques Simões                   | CTFPTI                       | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ.                  | 3    | 337  | 1.156,85€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal         | Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup> | Entre o 14 e o 15 | 1.156,85€ |
| Mário Manuel Tavares Fernandes            | CTFPTI                       | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ.                  | 3    | 337  | 1.156,85€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal         | Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup> | Entre o 14 e o 15 | 1.156,85€ |
| José António de Oliveira Marques Cortesão | CTFPTI                       | Fiscal Munic. | Fiscal Munic. Esp. Princ.                  | 4    | 345  | 1.184,32€ | Esp. Fisc.                                | Fiscal         | Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup> | Entre o 14 e o 15 | 1.184,32€ |
| Fernando Jorge Pereira                    | CTFPTI                       | Fiscal Munic. | Fiscal Municipal Principal                 | 2    | 249  | 854,77€   | Esp. Fisc.                                | Fiscal         | Entre a 2. <sup>a</sup> e a 3. <sup>a</sup> | Entre o 7 e o 9   | 854,77€   |
| Maria do Carmo Mendes Neves               | CTFPTI                       | Fiscal Munic. | Fiscal Municipal Principal                 | 2    | 249  | 854,77€   | Esp. Fisc.                                | Fiscal         | Entre a 2. <sup>a</sup> e a 3. <sup>a</sup> | Entre o 7 e o 9   | 854,77€   |
| Nuno Filipe Gonçalves Gomes               | CTFPTI MI** desde 28/12/2018 | Fiscal Munic. | Fiscal Municipal de 2. <sup>a</sup> Classe | 1    | 199  | 683,13€   | Esp. Fisc. (em MI)                        | Fiscal (em MI) | 1. <sup>a</sup>                             | 5                 | 683,13€   |
| Luís Filipe Cordeiro Teixeira             | CTFPTI                       | Fiscal Munic. | Fiscal Municipal de 2. <sup>a</sup> Classe | 1    | 199  | 683,13€   | Esp. Fisc.                                | Fiscal         | 1. <sup>a</sup>                             | 5                 | 683,13€   |

\*TRU (tabela remuneratória única)

\*\* MI (Mobilidade Intercarreiras)

Lista de transição para a carreira especial de fiscalização, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, procedendo à revisão, por extinção da carreira de Fiscal Municipal, de acordo com os seguintes critérios:

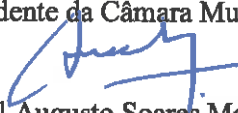
- Transitam para a carreira especial de fiscalização, os trabalhadores integrados na carreira de fiscal municipal, mediante lista nominativa (n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º);
- Os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, incluindo adicionais ou diferenciais de integração eventualmente devidos, em conformidade com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual (n.º 3 do artigo 16.º);
- Em caso de falta de identidade, os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante corresponde ao identificado no número anterior (n.º 4 do artigo 16.º);
- Aos trabalhadores que constem da lista nominativa, são aplicáveis as posições remuneratórias complementares previstas no anexo II do presente decreto-lei e do qual faz parte integrante (n.º 5 do artigo 16.º);
- Os concursos para as carreiras e categorias extintas que se encontrem abertos a 01/09/2019, mantêm-se válidos (n.º 2 do artigo 17.º);
- Os candidatos providos são integrados na carreira e categoria para que transitaram os atuais titulares das categorias a que se candidataram, sendo posicionados nas posições remuneratórias da carreira especial de fiscalização, que correspondam ao montante pecuniário idêntico à remuneração base correspondente à categoria posta a concurso (n.º 2 do artigo 17.º);
- Mantêm-se os períodos experimentais que se encontrem a decorrer a 01/09/2019, transitando os trabalhadores que os concluíam com sucesso para a carreira que transitam os atuais titulares (n.º 3 do artigo 17.º).

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, e que será afixado no Átrio dos Paços do Município, na página eletrónica oficial do Município em ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 9 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)